PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.899, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 158.000,00 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 158.000,00** (Cento e cinquenta e oito mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2015, no programa **"0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação"**, na ação **"4.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria",** e no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática"**, com as ações **"4.033 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental",** e **"4.044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil",**com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	339046	Auxílio Alimentação	10.000,00	0001*
05.02.12.361.0173.4033	339046	Auxílio Alimentação	20.000,00	0020*
05.02.12.365.0173.4044	339046	Auxílio Alimentação	20.000,00	0020*
05.03.12.361.0173.4033	339046	Auxílio Alimentação	108.000,00	0031*
		T o t a l	**158.000,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 0020 – MDE (*) Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.000,00	280	0020*
05.02.12.361.0173.4033	339014	Diárias - PC	22.000,00	274	0020*
05.02.12.361.0173.4033	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	280	0020*
05.03.12.361.0173.4037	339030	Material de Consumo	4.000,00	71468	0031*
05.03.12.361.0173.4037	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	71473	0031*
05.04.12.122.0176.4001	339004	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	457	0031*
05.04.12.122.0176.3025	449051	Obras e Instalações	5.000,00	456	0001*
05.04.12.122.0176.3001	449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	453	0001*
		T o t a l	**158.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre (*) Recurso 0020 – MDE (*) Recurso 0031 - FUNDEB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de junho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração